ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.987 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO COMUNITÁRIO IRMÃOS DE BAIRRO – ICIB.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 6378
Data 16/11/07 pág. 07
Fábio
SERVIDOR